



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 40/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN	26 de junho de 2026

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA
NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E NA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIDEPE/DIGPE), em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de servidores para cursar doutorado em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC) em associação com a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), em Portugal, com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital ter por objetivo apoiar servidores do IFRN a serem selecionados para qualificação em nível de doutorado através da parceria com a FPCEUC, como parte da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação *stricto sensu*, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.

2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI).

2.3 O presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: ES 5 - Desenvolver a internacionalização no IFRN; PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: IB – Rotinas das Relações Internacionais (ASERI); SA - Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

2.4 Essa necessidade de Desenvolvimento está prevista na página 3, linha 52 do Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN para o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 O Doutorado em Psicologia na especialidade de Psicologia da Educação é uma iniciativa conjunta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Psicologia da

Universidade de Lisboa e visa o aprofundamento e extensão dos conhecimentos teóricos, metodológicos e de aplicação na especialidade de Psicologia da Educação. Tem como destinatários todos aqueles que pretendam aprofundar conhecimentos e realizar investigação nesta área, tanto numa perspectiva de investigação básica como aplicada.

3.2 Neste quadro geral, os projetos de investigação poderão situar-se no âmbito das seguintes áreas:

3.2.1 Aprendizagem em Contexto Educacional (autorregulação da aprendizagem e abordagens à aprendizagem; conceções de aprendizagem e resolução de problemas; avaliação psicológica e necessidades especiais; aprendizagem criativa; conflitualidade escolar (bullying e cyberbullying);

3.2.2 Desenvolvimento Vocacional e Pessoal (transições psicossociais e qualidade de vida; desenvolvimento vocacional e construção de projetos de vida; avaliação psicológica em orientação e aconselhamento de carreira; novas perspectivas para a psicologia vocacional);

3.2.3 Promoção da Saúde e do Bem-Estar (intervenções promotoras da saúde [alimentação saudável, atividade física, proteção sexual, entre outras] e do bem-estar; adaptação e transições escolares, autorregulação na promoção de estilos de vida saudáveis; experiências, processos e respostas de coping e savoring, promoção de competências socioemocionais).

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas distribuídas em 1 (uma) especialidade. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso venham a ocorrer desistências em tempo hábil para ingresso dos suplentes no primeiro semestre letivo da FPCEUC/FPUL, de acordo com as regras da instituição. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Instituições	Área	Especialidade	Número de vagas	Cadastro reserva
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa	Psicologia	Psicologia da Educação	4	8

4.2 Informações sobre o curso podem ser acessadas no link a seguir: <https://www.uc.pt/fpce/cursos/pidppe/>

4.3 O Edital da FPCEUC/FPUL para o Doutorado em Psicologia/Especialidade Psicologia da Educação, quando publicado, poderá ser consultado no link a seguir: <https://www.uc.pt/candidaturas/doutoramentos/fpceuc/cursos/>

4.4 O Calendário da FPCEUC/FPUL para o Doutorado em Psicologia/Especialidade Psicologia da Educação pode ser consultado no link a seguir: <https://www.uc.pt/candidaturas/doutoramentos/fpceuc/calendario/>

4.5 O quantitativo estabelecido no item 4.1 refere-se ao número de servidores do IFRN que serão apoiados institucionalmente, conforme disposto no item 8, não se tratando do total de vagas ofertadas pela FPCEUC/FPUL no processo seletivo.

4.6 O apoio financeiro do IFRN previsto neste edital é destinado **exclusivamente** a servidores que vierem a se candidatar e a ser selecionados na **2ª fase** do processo seletivo da FPCEUC/FPUL para o Doutorado em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, conforme calendário e condições publicados pela instituição parceira em <https://www.uc.pt/candidaturas/doutoramentos/fpceuc/cursos/>. Não haverá apoio financeiro do IFRN para candidaturas submetidas ou aprovadas em qualquer outra fase do referido processo seletivo — seja anterior, posterior ou extraordinária —, ainda que o servidor selecionado nessas condições viesse a preencher os demais requisitos deste edital, **sem prejuízo do disposto no item 4.1 quanto ao aproveitamento do cadastro de reserva no âmbito da própria 2ª fase.**

5. CANDIDATURA

5.1 Conforme calendário divulgado pela FPCEUC/FPUL, o prazo de candidaturas é **15 de julho de 2026**.

5.2 A critério da FPCEUC/FPUL, poderão ocorrer mudanças no período de candidaturas previsto no item 5.1.

5.3 Não serão contemplados com o apoio financeiro do IFRN servidores(as) que já possuem um diploma de doutorado.

5.4 A candidatura do servidor junto à FPCEUC/FPUL em fase diversa da 2ª fase, de que trata o item 4.6, é de sua exclusiva responsabilidade e iniciativa. Caso o servidor opte por se candidatar em outra fase, não poderá invocar essa condição para pleitear, a qualquer tempo, o apoio financeiro previsto neste edital, tampouco para justificar

prorrogação de prazos ou tratamento excepcional por parte do IFRN.

6. ANUIDADES E TAXAS

Curso	Valor da propina
Doutoramento em Psicologia/Especialidade de Psicologia da Educação	1717€

6.1 Pode haver outras taxas referentes a forma de pagamento, bem como referentes a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutoramento.

6.2 Pode haver alteração nos valores das taxas e anuidades por decisão da FPCEUC/FPUL.

6.3 O servidor do IFRN deverá manter-se inscrito junto à FPCEUC/FPUL durante todo o curso, caso contrário deverá ressarcir ao IFRN todas as despesas da instituição com a ação de desenvolvimento.

6.4 O servidor deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90.

7. FORMATO DOS CURSOS

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo académico adotado pela FPCEUC/FPUL. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela instituição estrangeira. Quando possível, com a concordância do(a) orientador(a), será estabelecido um acordo de cotutela de tese, tendo o(a) orientador(a) de um Programa de Pós-Graduação do IFRN ou de outra IES nacional.

8. APOIO FINANCEIRO

8.1 Uma vez ao ano, durante três anos, o IFRN custeará as passagens, além de bolsa no valor de 1300 euros, para auxiliar na estadia do pós-graduando na IES estrangeira por um período de no mínimo 30 dias.

8.2 As providências relativas a anuidades e taxas, vistos, seguros, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do servidor em qualificação.

8.3 Aos servidores afastados para qualificação que fixarem residência em Portugal durante o período do doutoramento, será facultada, como alternativa ao disposto no item 8.1, a opção de receber apenas as bolsas anuais no valor de 1300€, desde que comprovem, a obtenção do visto de residência no país.

9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente edital, em razão da natureza pós-laboral do curso, não prevê o afastamento do servidor para fins de qualificação. Isso não impede, todavia, que o afastamento venha a ser posteriormente solicitado e eventualmente concedido, observados os critérios, os limites e a discricionariedade da Administração quanto aos normativos aplicáveis à matéria. Em nenhuma hipótese a não concessão de afastamento poderá ser invocada pelo servidor contemplado como justificativa para desistência do curso ou para o não ressarcimento de que tratam os itens 6.3, 6.4 e 13.2.

10. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

10.1 No período de **26 de junho a 10 de julho de 2026**, o servidor deverá enviar um requerimento à DIDEPE, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no EDITAL Nº 40/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE/DIGPE → Enviar.

10.2 A seleção é de inteira responsabilidade da UC, não havendo qualquer interferência do IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição parceira, divulgaremos o resultado dos servidores ativos do quadro permanente do IFRN a serem contemplados com o apoio financeiro.

10.3 Para se inscrever no processo seletivo junto à UC, o servidor deverá acessar o Portal *InforEstudante*, onde acontecem as candidaturas: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/login.do>. Será necessário efetuar o cadastro no sítio e proceder com os passos próprios do Portal.

10.4 Para inclusão do servidor na qualificação através da parceria, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

10.5 O IFRN não se responsabiliza por eventuais mudanças realizadas pela Universidade de Coimbra nos endereços eletrónicos listados neste edital ou nos procedimentos de candidaturas, cabendo exclusivamente aos servidores interessados buscar as novas informações junto à universidade parceira.

11. RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

11.1 Na ausência de cotutelas de tese com IES brasileiras, é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) seguir os procedimentos das universidades e/ou da Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>) no que concerne ao reconhecimento de diplomas, cabendo também ao(à) servidor(a) o pagamento de quaisquer taxas advindas desse trâmite.

12. INÍCIO DO CURSO

12.1 O início das atividades ocorrerá conforme o calendário acadêmico dos cursos de Doutorado da FPCEUC/FPUL.

12.2 Os dados dos servidores selecionados pela FPCEUC/FPUL serão enviados ao IFRN até 1º de setembro de 2026. Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição estrangeira, respeitando os seus prazos e trâmites.

13. PRAZO PARA CONCLUSÃO

13.1 Os servidores contemplados no presente edital terão o prazo máximo de até 5 (cinco) anos para conclusão do doutoramento.

13.2 Em caso de não atendimento do prazo previsto no item 13.1, o servidor contemplado deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, ainda que permaneça vinculado à universidade parceira.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela DIDEPE/DIGPE e PROPI.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 40/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do **doutoramento em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação, na FPCEUC/FPUL (Portugal)** , como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a FPCEUC.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade da FPCEUC/FPUL.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (Portugal), como estudante de doutorado em Psicologia, especialidade de Psicologia da Educação.

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do curso de doutorado, especialmente quanto à(ao):

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado;
 - 1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. Responsabilidade do doutorando relativamente ao pagamento de taxas e anuidades junto à FPCEUC/FPUL decorrentes da efetivação do Curso;
- 2.1 Ressarcimento ao IFRN de todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão no prazo máximo estabelecido pelo IFRN - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90;
3. Cadastro da investigação doutoral no módulo de pesquisa no SUAP;
4. Filiação obrigatória a grupo de pesquisa do IFRN certificado pelo CNPq, em área afim ao objeto da tese;
5. Participação em reuniões no âmbito do curso de doutorado;
6. Menção ao apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação de doutorado;
7. Necessidade de organização e/ou co-organização de ao menos um evento acadêmico internacional com o(s) orientador(es) ou co-orientador durante o doutorado;
8. Apresentação da tese em andamento em ao menos um evento internacional, a cada ano do curso.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Parte Responsável
26 de junho a 10 de julho	Inscrições via SUAP	Servidor(a) candidato(a)
Até 15 de julho	Inscrição de candidatura no sítio https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/login.do , da Universidade de Coimbra	Servidor(a) candidato(a)
16 a 23 de julho	Validação das candidaturas	FPCEUC/FPUL
24 a 30 de julho	Seriação das candidaturas e atribuição de creditações	FPCEUC/FPUL
31 de julho	Disponibilização das listas de seriação provisórias pelos avaliadores*	FPCEUC/FPUL
1º a 14 de agosto	Audiência Prévia	FPCEUC/FPUL
1º de setembro	Disponibilização das listas de seriação definitivas pela Direção das UO **	FPCEUC/FPUL
Até 04 de setembro	Divulgação dos servidores a serem contemplados com auxílio financeiro do IFRN	IFRN
02 a 09 de setembro	Matricula/ Inscrição***	Servidor(a) aprovado(a)

*A data aqui apresentada é a data prevista para divulgação dos resultados. No entanto, esta data pode sofrer algumas oscilações. Os/As candidatos/as com a candidatura validada recebem uma notificação automática com a indicação do resultado no dia em que a lista de seriação provisória é disponibilizada.

**A divulgação da lista de seriação definitiva está dependente da divulgação da lista de seriação provisória, uma vez que só pode ser disponibilizada depois de decorridos dez dias úteis. Nas situações em que o número de candidaturas é inferior ao número de vagas e não existam candidaturas condicionadas é disponibilizada lista de seriação definitiva antecipada no lugar da lista de seriação provisória.

***Esta data de matrícula e inscrição é meramente indicativa. Após a disponibilização da lista de seriação definitiva os/as candidatos/as colocados/as recebem uma notificação com a indicação do prazo de matrícula e inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmu Jose Pereira de Oliveira**, Diretor de Desenvolvimento de Pessoal - CD0004 - DIDEPE/RE, em 26/06/2026 11:34:51.
- **Francinaide de Lima Silva Nascimento**, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE, em 26/06/2026 12:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1055480
Código de Autenticação: 77c9609228

